

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 757

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LEI Nº 6.046, de 14 de junho de 2018.

“Fixa, para o exercício de 2018, o percentual de reajuste a título de revisão geral de salários e vencimentos básicos dos servidores ocupantes de empregos e de cargos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, ativos, inativos e pensionistas, nos termos do que dispõe o art. 39, da Lei Complementar Municipal nº 41, de 30 de junho de 2006, c/c o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aplicado no exercício de 2018, aos salários e vencimentos básicos dos servidores ocupantes de empregos e de cargos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, autárquica e fundacional, ativos, inativos e pensionistas, o índice de correção monetária de 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento), relativo ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único. O índice utilizado para revisão reflete a recomposição da perda do poder aquisitivo da moeda no período.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a atualizar as tabelas de salários e vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, em razão da aplicação desta Lei e da lei específica a que se refere o *caput* do art. 2º da Lei nº 4.779, de 20 de maio de 2011.

Parágrafo único. As disposições deste artigo se aplicam aos servidores da Superintendência de Água e Esgoto (SAE) e da Fundação Aragarina de Educação e Cultura (FAEC), no que couber, devendo os respectivos dirigentes editar os atos administrativos indispensáveis à atualização das tabelas de salários e vencimentos básicos dos servidores públicos municipais dos quadros dos mencionados órgãos.

Art. 3º Ficam excluídos da revisão geral de que trata esta Lei, em função de sistema próprio de reajuste e de recomposição salarial:

I - os servidores que tiveram os salários reajustados pelo índice do salário mínimo;

II - os profissionais da educação pública municipal de Araguari, ativos, inativos e pensionistas beneficiados pela atualização do piso salarial em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e com legislação municipal correlata.

Parágrafo único. Também não se aplica a revisão de que trata a presente Lei aos servidores que forem beneficiados com a elevação de níveis salariais ou de vencimentos, concedidos por leis específicas publicadas no pre-

sente exercício.

Art. 4º Aplica-se o índice acumulado de reposição da inflação de acordo com o percentual previsto no art. 1º, desta Lei, as seguintes parcelas de natureza salarial:

I - aos adicionais de produtividade previstos no art. 102, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 41, de 30 de junho de 2006;

II - no adicional de plantão instituído pelo art. 109 e no valor da gratificação de produtividade estabelecido pelo art. 119, todos da Lei Complementar nº 41, de 30 de junho de 2006;

III - a gratificação de produtividade fiscal prevista no art. 126, incisos II e III, e suas respectivas alíneas “a” e “b”, no art. 128, inciso III, alíneas “a” e “b”; e na gratificação de produtividade dos engenheiros instituída pelo art. 129, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 41, de 30 de junho de 2006;

IV - as gratificações pessoais, apostilamentos, bem como aos adicionais e outras vantagens pessoais incorporadas à remuneração dos servidores por força de lei ou de decisão administrativa;

V - aos salários básicos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias beneficiados pelo piso da categoria de que trata a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, e com legislação municipal correlata;

VI - ao abono criado pela Lei nº 5.717, de 30 de março de 2016, com as alterações promovidas pela Lei nº 5.733, de 25 de abril de 2016.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso V deste artigo, caso o piso das categorias de agentes comunitários de saúde e dos agentes de combates às endemias seja reajustado no exercício de 2018, o percentual correspondente a título de revisão geral anual concedido a estas categorias, na forma desta Lei, será deduzido do reajuste concedido ao piso da categoria reajustado com fundamento na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 6º A revisão de que trata esta Lei produzirá efeitos retroativos ao mês de abril de 2018, tendo em vista o disposto no *caput* do art. 1º da Lei nº 4.779, de 20 de maio de 2011.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas todas as disposições da Lei nº 4.779, de 20 de maio de 2011, não modificadas por esta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,

Estado de Minas Gerais, em 14 de junho de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Thereza Christina Griep
Secretária de Administração
Sebastião Cardoso de Farias
Superintendente Interino da SAE

Jean Carlos Laverdi
Presidente da FAEC

LEI Nº 6.047, de 14 de junho de 2018.

“Concede reajuste de vencimentos aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Araguari e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Araguari, reajuste salarial na ordem de 2,067% (dois vírgula zero sessenta e sete por cento), sobre os valores dos vencimentos básicos previstos nos anexos IV e IX da Lei Complementar nº 062, de 30 de setembro de 2009, este último anexo acrescentado pela Lei Complementar nº 143, de 17 de maio de 2018, alterados pela Lei nº 4.822, de 17 de agosto de 2011, pela Lei nº 5.077, de 07 de novembro de 2012, pela Lei Complementar nº 083, de 28 de janeiro de 2013, pela Lei nº 5.554, de 18 de maio de 2015, pela Lei nº 5.743, de 17 de maio de 2016, e pela Lei nº 5.893 de 29 de maio de 2017.

Parágrafo único. O percentual estabelecido no *caput* deste artigo, é resultado da aplicação da variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente ao período de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 2º Os anexos IV e IX da Lei Complementar nº 062, de 30 de setembro de 2009, aplicados os reajustes concedidos por meio da Lei nº 4.822, de 17 de agosto de 2011, da Lei nº 5.077, de 7 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº 083, de 28 de janeiro de 2013, da Lei nº 5.554, de 18 de maio de 2015, da Lei nº 5.743, de 17 de maio de 2016, e da Lei nº 5.893, de 29 de maio de 2017, passam a ter nova redação, ficando substituídos respectivamente pelos anexos I e II da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária do Município.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 14 de junho de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Levi de Almeida Siqueira
Secretário de Governo



ANEXO I DA LEI Nº 6.047, DE 14 DE JUNHO DE 2018.
(Anexo IV da Lei Complementar nº 062/2009, de 30 de setembro de 2009)
TABELA NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

GRUPO	CLASSE	NÍVEIS									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
GL	VII	5.476,91	5.641,23	5.810,43	5.984,78	6.164,31	6.349,26	6.539,72	6.735,91	6.938,00	7.146,14
	VI.I	3.838,24	3.963,41	4.072,00	4.194,16	4.319,98	4.449,58	4.583,07	4.720,66	4.862,17	5.008,03
	VI	2.721,97	2.803,61	2.887,73	2.974,36	3.063,59	3.155,50	3.250,18	3.347,66	3.448,10	3.551,54
TL	VI	2.721,97	2.803,61	2.887,73	2.974,36	3.063,59	3.155,50	3.250,18	3.347,66	3.448,10	3.551,54
	V	2.672,47	2.752,65	2.835,22	2.920,27	3.007,88	3.098,11	3.191,06	3.286,81	3.385,41	3.486,96
	IV	1.616,68	1.665,18	1.715,13	1.766,59	1.819,59	1.874,18	1.930,41	1.988,30	2.047,94	2.109,38
SG	III	1.616,68	1.665,18	1.715,13	1.766,59	1.819,59	1.874,18	1.930,41	1.988,30	2.047,94	2.109,38
	II	1.443,47	1.486,77	1.531,37	1.577,31	1.624,47	1.673,35	1.723,54	1.775,28	1.828,52	1.883,40
	I	1.237,24	1.274,37	1.312,60	1.351,97	1.392,55	1.434,31	1.477,35	1.521,67	1.567,31	1.614,33

ANEXO II DA LEI Nº 6.047, DE 14 DE JUNHO DE 2018
(Anexo IX da Lei Complementar nº 062/09)
VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
CCD01	5.476,92
CCD02	2.903,42
CCD03	2.491,03
CCD04	1.963,12
CCL01	3.893,23
CCL02	3.612,79
CCL03	3.332,35
CCL04	3.051,91
CCL05	2.787,95
CCL06	2.507,56
CCL07	2.210,58
CCL08	1.963,12
CCL09	1.666,17
CCL10	1.501,20
CCL11	1.385,72
CCL12	1.286,74
CCL13	1.121,77
CCL14	1.006,35
CCL15	957,29

DECRETO Nº 061, de 13 de junho de 2018.

“Recompõe parcialmente os membros da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da Unidade do Pronto Atendimento – UPA, nomeada pelo Decreto nº 067, de 15 de junho de 2016, alterado pelos Decretos de nºs 110, de 23 de agosto de 2016, 127, de 10 de novembro de 2016 e 037, de 23 de março de 2017, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor parcialmente a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da Unidade do Pronto Atendimento – UPA, nomeada pelo Decreto nº 067, de 15 de junho de 2016, alterado pelos Decretos de nºs 110, de 23 de agosto de 2016, 127, de 10 de novembro de 2016 e 037 de 23 de março de 2017, tendo em vista ser preciso substituir alguns dos membros que a integravam, bem como a nomeação de outros,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam destituídas da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da Unidade do Pronto Atendimento – UPA, Soraya Ribeiro de Moura e Alessandra Jordão Carvalho.

Art. 2º Ficam nomeados membros da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da Unidade do Pronto Atendimento – UPA, Carla Guimarães Carrijo de Castro Rodrigues e Flaviano Diniz Cunha.

Art. 3º Em razão das destituições e nomeações de que tratam os artigos anteriores, a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da Unidade do Pronto Atendimento – UPA, nomeada pelo Decreto nº 067, de 15 de junho de 2016, alterado pelos Decretos de nºs 110, de 23 de agosto de 2016, 127, de 10 de novembro de 2016 e 037, de 23 de março de 2017, passa a ser formada pelas seguintes pessoas:

I – Carla Guimarães Carrijo de Castro Rodrigues – matrícula 90568 – Presidente;

II – Flaviano Diniz Cunha – matrícula 90553 – Membro;

III – Demerval Martins Borges Junior – matrícula 90190 – Membro;

IV – Eduardo Henrique Marques Braga – matrícula 68080 – Membro;

V – Lilianny Gama Machado – matrícula 79790 – Membro;

VI – Maria Aparecida Pereira dos Santos – matrícula 34223 – Membro;

VII – Nayara Silva Pereira – Farmacêutica – Matrícula 90189 – Membro;

VIII – Tayná de Carvalho Faria e Silva – matrícula 254070 – Membro.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

cação, mantidos inalterados os demais dispositivos dos Decretos de nºs 067, de 15 de junho de 2016, 110, de 23 de agosto de 2016, 127, de 10 de novembro de 2016 e 037, de 23 de março de 2017, desde que não modificados por este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de junho de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Iara Cristina Borges

Secretária Interina de Saúde

DECRETO Nº 062, de 13 de junho de 2018.

“Dispõe sobre os valores da terra nua no Município de Araguari/MG, para fins de pagamento do ITR.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 153 da Constituição Federal e, ainda, o previsto na IN nº 1562/2015 e 1640/2016, da Secretaria da Receita Federal do Brasil,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam definidos os seguintes valores de terra nua, por hectare (VTN/ha) no Município de Araguari, objetivando complementar informações à Secretaria de Receita Federal do Brasil, para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB – Receita Federal do Brasil, visando o cálculo do valor incidente para recolhimento do ITR, conforme quadro demonstrativo abaixo:



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei nº 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Nádia Anita de Melo Peres

Secretária Municipal de Gabinete Interina

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de

Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



CLASSIFICAÇÃO	PREÇO MENOR (R\$/HA)
Lavoura aptidão boa * vide definição anexa.	R\$10.106,46 (dez mil, cento e seis reais e quarenta e seis centavos).
Lavoura aptidão regular * vide definição anexa.	R\$9.955,08 (nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).
Lavoura aptidão restrita * vide definição anexa.	R\$8.657,39 (oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).
Pastagem plantada * vide definição anexa.	R\$8.085,19 (oito mil, oitenta e cinco reais e dezenove centavos).
Silvicultura ou Pastagem Natural * vide definição anexa.	R\$7.075,87 (sete mil, setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Preservação da fauna ou flora * vide definição anexa.	R\$4.446,80 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. Considera-se terra nua para fins desde Decreto o imóvel que por natureza ou acesso natural, compreende o solo com sua superfície e a respectiva mata, floresta e pastagem nativa ou qualquer outra forma de vegetação natural.

Art. 2º Os valores definidos são os preços mínimos, por hectare, considerados como referência para Valorização de Terra Nua (VTN) no Município de Araguari/MG, devendo ser observado como valor máximo aquele praticado pela valorização do mercado.

Art. 3º Os valores definidos não obrigam os contribuintes para fins de negociação no mercado.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de junho de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

José Ricardo Resende de Oliveira

Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 031, de 12 de junho de 2018.

“Abre sindicância tendo em vista os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador Geral do Município e pelo Exmo. Senhor Prefeito no Processo Administrativo nº 1868/18.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais lhes são próprias,

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelos Exmo. Senhor Procurador Geral do Município e pelo Exmo. Senhor Prefeito no Processo Administrativo nº 1868/18, determinando a investigação e apuração dos fatos divulgados,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar sindicância para averiguação dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 1868-18, e apuração de irregularidades no montante de horas trabalhadas pelos técnicos de raios X.

Art. 2º A sindicância será realizada pela Comissão para apuração de Transgressão Funcional, nomeada pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria,

passível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado do Presidente da Comissão e deferimento da Secretária Municipal de Administração.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão para Apuração de Transgressão Funcional, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A Comissão Permanente poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, determinar vistorias e exames periciais, como ainda quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de junho de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 032, de 13 de junho de 2018.

“Faz a substituição de membro que menciona da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, constituída pela Portaria nº 006/16, de 16 de maio de 2016, alterada pela Portaria nº 008, de 20 de fevereiro de 2017.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de substituir Cândido Costa Arruda, Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, constituída pela Portaria nº 006/16, de 16 de maio de 2016, alterada pela Portaria nº 008, de 20 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado Rodrigo Costa Ferreira – Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, constituída pela Portaria nº 006/16, de 16 de maio de 2016, alterada pela Portaria nº 008, de 20 de fevereiro de 2017, em substituição a Cândido Costa Arruda.

Art. 2º Em razão da nomeação de que trata o artigo anterior a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, formada pela Portaria nº 006/16, de 16 de maio de 2016, alterada pela Portaria nº 008, passa a mesma doravante a ter a seguinte composição:

I – Rodrigo Costa Ferreira – Coordenador;

II – Paulo Sérgio Guimarães de Brito – Secretário Administrativo;

III – Bruno Gonçalves dos Santos – Diretor (ou Agente) Setor Técnico;

IV – Mauro César Rodrigues – Diretor (ou Agente) Setor Operativo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de junho de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração,
R E S O L V E :

1-CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Edital nº 001/2018 e 002/2018, abaixo relacionados:

EDITAL Nº 001/2018		
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO		
INSCR.	NOME	CLASSIF.
0168	MAXWELL NUNES DO CARMO	1º lugar
EDITAL Nº 002/2018		
MEDICO UBS / POLICLINICA		
INSCR.	NOME	CLASSIF.
0084	MARCELLY FRANCISCO DA CRUZ	3º lugar
0076	DANIELLA RABELO DE OLIVEIRA	4º lugar

2- Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverá (ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 18, 19 e 20/06/18 (segunda, terça e quarta-feira) de 12:00h às 17:00 h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Cópia Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – **Fórum e Juizado Especial**;
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, em 15/06/2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016
CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração convoca o (s) candidato (s) aprovado (s) no concurso 002/2016, abaixo relacionado (s):

PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA		Classificação
0017160	ANA MARIA PEREIRA	4º lugar
PROFESSOR I		Classificação
0003380	CRISTIANE MARIA JORGE	141º lugar



O (s) candidato (s) convocado (s) deverá (ão) comparecer na **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos **dias 18, 19 e 20/06/2018, (segunda, terça e quarta-feira) das 9:00 h as 17:00 h**, munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Cópia Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – **Fórum e Juizado Especial**;
- 02 (duas) fotos 3x4 recente;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

Obs.: Se o (s) candidato (s) não comparecer no prazo máximo de 30 dias será (ão) eliminado (s) do concurso.

Araguari (MG), 15 de junho de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração,
R E S O L V E :

1-CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Edital nº 002/2017, abaixo relacionado:

EDITAL Nº 002/2017		
SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO)		
INSCR.	NOME	CLASSIF.
547	ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA	66º lugar

2- Os (as) candidatas (as) convocados (as) deverá (ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro**, nos **dias 18, 19 e 20/06/18 (segunda, terça e quarta-feira) de 12:00h às 17:00 h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Cópia Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;

- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – **Fórum e Juizado Especial**;
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
em 15/06/2018.**

THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 641/2018
“Altera a lotação de servidor”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora CLEUSA FATIMA CHAGAS matrícula nº 45.250, ocupante de emprego público efetivo de Professor I da OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NAI.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 04/06/2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 13 de junho de 2018.**

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 642/2018
“Altera a lotação de servidor”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora

JULIANA VIEIRA CASTRO ORTEGA, matrícula nº 66.133, ocupante de emprego público efetivo de Professor I da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO e AÇÃO SOCIAL, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 04/06/2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 13 de junho de 2018.**

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 650/2018**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. POLLYANA DA CRUZ BORBA DE SOUZA, do cargo de Assessor de Secretário, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 06/06/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 15 de junho de 2018.**

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 651/2018**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. POLLYANA DA CRUZ BORBA DE SOUZA, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/06/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 15 de junho de 2018.**

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 652/2018**

“Altera a lotação de servidor”.



O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora MARIA JOSE CARVALHO FERREIRA NOGUEIRA, matrícula nº 76.767, ocupante de emprego público efetivo de Professor I da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO e AÇÃO SOCIAL, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BOLSA FAMÍLIA.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 04/06/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de junho de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 653/2018**

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por PEDIDO DE DEMISSAO, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

WAGNALDO MARTINS MACHADO – TÉCNICO EM RAIO X

REG. 6666-4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/06/18.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 15 de junho de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 654/2018**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear a Sra. JACQUELINE FERREIRA, no cargo de ASSESSOR DE SEÇÃO, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário

esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/06/18.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de junho de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 655/2018**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar o Sr. GLEDSON PAIVA DE MELO, do cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de junho de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 656/2018**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear a Sra. AMANDA CRUZ DE OLIVEIRA, no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de junho de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 657/2018**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar o Sr. RAFAEL CARDOSO SALOMÃO, do cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de junho de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 658/2018**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar a Sra. GESSICA STEFANE DE CASTRO, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Transito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 06/06/18.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de junho de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 659/2018**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear a Sra. GESSICA STEFANE DE CASTRO, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de junho de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 660/2018**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o Sr. RAFAEL CARDOSO SALOMÃO, no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIO, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de junho de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 661/2018**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIANA BARBOSA DOS REIS, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de junho de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662/2018**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANGELA MARIA DE FATIMA COELHO DE SOUZA, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de junho de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663/2018**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LILIAM MELO PEREIRA, do cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de junho de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664/2018**

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por PEDIDO DE DEMISSAO, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

LUCIA VANIA BORGES DA SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS

REG. 4037-1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/06/18.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 15 de junho de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665/2018**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

“Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a

celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **ALEXANDRA KARINA DIAS DA SILVA, matrícula nº 40.028-2**, no cargo de **MÉDICO INFECTOLOGISTA - TEMPORARIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificada em **1º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de junho de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666, de 14 de junho de 2018.**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de MARIA APARECIDA RODRIGUES, mãe da servidora JUSSARA DE FÁTIMA RODRIGUES, com 79 (setenta e nove) anos de idade, que apresenta quadro de insuficiência cardíaca, devido à doença de chagas, e ainda Linfoma não Hodgkin Difuso de Grandes Células B Gástrico, encontrando-se em quimioterapia sistêmica, e necessitando de auxílio de um cuidador para atividades básicas devido as patologias;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 2359/18;

CONSIDERANDO ainda o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JUSSARA DE FÁTIMA RODRIGUES, matrícula funcional nº 81.426, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do art. 2º e do inciso VI do art. 3º, todos da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, licença com remuneração integral por até 3 (três) meses.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica, na mãe da servidora, a cada período de no máximo 90 (noventa) dias, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de junho de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Contratada: PROSOLDA COMÉRCIO DE GASES E SOLDA LTDA EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018 PROCESSO Nº. 055/2018 Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 1M³; 3M³ e 10M³, BEM COMO AS VÁLVULAS REGULADORAS MEDICINAIS COM FLUXÔMETRO, COPO UMIDIFICADOR, CATETER NASAL, SONDA E CAR-

RINHO PARA TRANSPORTE EM CASO DE CILINDRO DE 1M³, PARA ATENDER AS AMBULÂNCIAS LOTADAS NA POLICLÍNICA (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), COM A FINALIDADE DE DAR SUPORTE AOS DIVERSOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 436.040,80 (Quatrocentos e trinta e seis mil quarenta reais e oitenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.22..10.305.0028.2086.3.3.90.30.00.

Aviso de Retificação do Pregão

Presencial nº 045/2018

ERRATA

Na publicação do Jornal Correio do dia 13 de Junho de 2018, pág.08, Onde se lê “pregão sob o sistema de registro de preços, do tipo menor preço, com cota reservada de 25% para microempresas - ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedores individuais – MEI, especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da lei complementar nº. 123/2006, visando o registro de preços para aquisição de material de consumo (formulas alimentares) para atender a demanda do departamento de nutrição da secretaria municipal de saúde de Araguari/MG” Leia-se “pregão sob o sistema de registro de preços, do tipo menor preço, *exclusivamente para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI)*, visando a Aquisição de materiais de consumo (equipamentos de proteção individual – EPI’S) para atender a Demanda do Departamento de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG”.

Permanecendo os demais dizeres inalterados.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 105/2018

INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2018

Espécie: Inexigibilidade com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecido:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES PEDAGÓGICAS EXCLUSIVAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM OFICINAS, CAMPANHAS E EVENTOS DESENVOLVIDOS EM AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI – AEPTI. **Cobertura Orçamentária:** 02.19.08.243.0026.1207.3.3.90.39.00, Fonte: 129; Ficha: 5410; **Valor:** R\$7.920,00.

Araguari-MG, 14 de junho de 2018.

EUNICE MARIA MENDES

Secretária Municipal de Ação Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Referência: Processo nº 0054/2018

Modalidade: Concorrência Pública nº 005/2018

Objeto: Licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 005/2018** – Processo nº **0054/2018**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA VILA DOS ESPORTES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 831471/2016 – OPE- RAÇÃO 1032571-41; PROGRAMA ESPORTE E**



GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS - CONSTRUÇÃO DA VILA DE ESPORTES 1ª ETAPA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**, na forma das prerrogativas dos regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO, as exigências contidas no § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda na forma do item 17 do Ato Convocatório, que determina a remessa de recursos administrativos às autoridades superiores por meio da autoridade que praticou o ato administrativo;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação **não tendo acolheu o recurso administrativo** apresentado pela licitante **ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** em face da desclassificação de sua proposta comercial.

CONSIDERANDO, que os autos chegaram à nossa apreciação devidamente informados para o reexame da matéria dos recursos tempestivamente aviados.

RESOLVEM e DECIDEM:

Ratificar as informações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, para que no reexame da matéria seja **NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela licitante **ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, para manter a decisão recorrida intocável, nos exatos termos das informações prestadas pela Comissão.

Assim ficam ratificadas integralmente as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 010/2018, reformando a decisão recorrida, somente para admitir a **INABILITAÇÃO** da licitante **ATLANTIC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP**, cuja decisão e informações foram externadas em 15 (quinze) laudas devidamente rubricadas e assinadas pelos membros, ratificação ancorada no parágrafo 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda na forma do item 17 do Ato Convocatório.

Assim fica ratificada integralmente a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 010/2018, cuja decisão foi externada em 08 (oito) laudas devidamente rubricadas e assinadas pelos membros, ratificação ancorada no parágrafo 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda na forma do item 17 do Ato Convocatório.

Ratificamos a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, eis que ausentes motivos para que em relação à mesma, processe alguma reforma que possa alcançar a procedência do recurso apresentado.

Assim determinamos o prosseguimento dos trabalhos afetos a este processo licitatório.

Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo nº 0054/2018, Concorrência Pública nº 005/2018, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para conclusão do certame, atendendo a todas as exigências do Edital da Concorrência e ainda da legislação inerente à matéria.

Determinamos por meios idôneos, as notificações

das licitantes, acerca desta decisão administrativa para fins de direito e ainda em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos e ainda quanto do prosseguimento dos trabalhos deste processo licitatório, visando alcançar a sua conclusão.

PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei.

Araguari-MG, 13 de junho de 2018.

Sebastião Naves de Oliveira

Secretário Municipal de Esportes e Juventude

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018 – PROCESSO Nº 4387/2017. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BEA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.292.081/0001-10, com sede na Avenida Bahia nº 600 Centro, CEP. 38.440-188, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pela Sra. Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017 recomposta pela Portaria nº 027/2018, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo é celebrado, com base na **rubrica orçamentária 555 – 02.19.08.244.0026.2203-3.3.50.41.00.100 – Fonte de Recursos 100 - Recursos Ordinários, Fonte de Recursos 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e Fonte de Recursos 156 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)**, onde o pagamento será efetuado no valor de **R\$ 475.323,72 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de **R\$ 39.610,31 (Trinta e nove mil, seiscentos e dez reais e trinta e um centavos)** cada uma, conforme autorizado através de Lei Municipal nº 6.045/2018. Permitindo assim **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade **BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BEA**, CNPJ/MF sob o nº 21.292.081/0001-10, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017. Fica designado como gestora do termo de fomento, a **Secretária do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 15 de junho de 2018. **Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito Municipal.**

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 4387/2017, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2018, na forma que segue: **Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BEA**, pessoa jurídica

de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.292.081/0001-10. **Objeto da Parceria: Objeto da Parceria: Acolhimento e Abrigamento de Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social, provisoriamente, ajudando-os na superação do problema sócio-familiar vivenciado, garantindo direito de proteção até que possam retornar ao seu lar de origem ou colocados em família substituta, e colaborar com os órgãos públicos (Executivo e Judiciário) no processo de preparação da família para o retorno de seus filhos. Fundamento legal:** inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015. **Repasse: R\$ 475.323,72 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de **R\$ 39.610,31 (Trinta e nove mil, seiscentos e dez reais e trinta e um centavos)** cada uma, conforme autorizado através de Lei Municipal nº 6.045/2018. Manifestação pela Secretária do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017 recomposta pela Portaria nº 027/2018, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, e de ajustamento de condutas junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais através da Curadoria da Infância e Juventude da Comarca, associado ao fato de que houve a competente autorização legislativa nº 6.045/2018, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017. Tudo com base na rubrica orçamentária informada no mencionado parecer da Comissão de Avaliação. **Despacho de Ratificação:** Pelo Prefeito Municipal. **RATIFICOU—SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade **BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BEA**, CNPJ/MF nº 21.292.081/0001-10, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designada como gestora do Termo de Fomento, a **Sra. Secretária do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 15 de junho de 2018. **Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal. Solange Martins Silva Borges - Presidente da Comissão.**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 4387/2017 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: **BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BEA CNPJ/MF nº 21.292.081/0001-10. OBJETO: Objeto da Parceria: Acolhimento e Abrigamento de Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social, provisoriamente, ajudando-os na superação do problema sócio-familiar vivenciado, garantindo direito de prote-**



ção até que possam retornar ao seu lar de origem ou colocados em família substituta, e colaborar com os órgãos públicos (Executivo e Judiciário) no processo de preparação da família para o retorno de seus filhos. **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2018. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: rubrica orçamentária 555 – 02.19.08.244.0026.2203-3.3.50.41.00.100 – Fonte de Recursos 100 - Recursos Ordinários, Fonte de Recursos 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e Fonte de Recursos 156 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS). VALOR DO TERMO: R\$ 475.323,72 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 39.610,31 (Trinta e nove mil, seiscentos e dez reais e trinta e um centavos) cada uma, conforme autorizado através de Lei Municipal nº 6045/2018. GESTORA: Secretária do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018. Publicação em 15 de junho de 2018, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Solange Martins Silva Borges - Presidente da Comissão.**

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO-SAE A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO 8/2018, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (Sistema de Registro de Preços), do tipo **menor preço global por item**, visando a aquisição de conjuntos de moto bombas submersa de água em conformidade com especificações do edital e seus anexos, objetivando a manutenção preventiva, corretiva e adequação de funcionamento das diversas Baterias de Poços e Poços Solteiros de responsabilidade da SAE, de acordo com o Edital de Pregão 8/2018, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia 11 de julho de 2018, até às 12h:30m, sendo que, o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não e, que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, das 12h30min às 17h30min, mediante recolhimento da quantia de **R\$8,00 (oito reais)**, que deverá ser depositada na conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil ou **GRATUITAMENTE** no endereço via INTERNET SITE: www.saearaguari.com.br Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697.

(a) Rômulo Cesar de Souza
Pregoeiro

Sebastião Cardoso de Farias
Superintendente Interino de Água e Esgoto

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO-SAE A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO 7/2018,

Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (Sistema de Registro de Preços), do tipo MENOR PREÇO GLOBAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, visando a contratação de 01 (uma) empresa para prestação de serviços de conserto do tanque de reservatório com capacidade de 2.000 litros da viatura VT42 – placa OPW 7044, utilizada para transporte de hipoclorito de sódio no tratamento da água do município de Araguari – MG, objetivando refazer a fibra interna do tanque que está danificada, de acordo com o Edital seus Anexos, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia 09 de julho de 2018, até às 12h:30m, sendo que, o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não e, que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, das 12h30min às 17h30min, mediante recolhimento da quantia de R\$8,00 (oito reais), que deverá ser depositada na **conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil** ou **GRATUITAMENTE** no endereço via INTERNET SITE: www.saearaguari.com.br Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697.

(a) Rômulo Cesar de Souza
Pregoeiro

Sebastião Cardoso de Farias
Superintendente Interino de Água e Esgoto

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO-SAE A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO 8/2018, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (Sistema de Registro de Preços), do tipo **menor preço global por item**, visando a aquisição de conjuntos de moto bombas submersa de água em conformidade com especificações do

edital e seus anexos, objetivando a manutenção preventiva, corretiva e adequação de funcionamento das diversas Baterias de Poços e Poços Solteiros de responsabilidade da SAE, de acordo com o Edital de Pregão 8/2018, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia 11 de julho de 2018, até às 12h:30m, sendo que, o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não e, que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, das 12h30min às 17h30min, mediante recolhimento da quantia de **R\$8,00 (oito reais)**, que deverá ser depositada na conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil ou **GRATUITAMENTE** no endereço via INTERNET SITE: www.saearaguari.com.br Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697.

(a) Rômulo Cesar de Souza
Pregoeiro
Sebastião Cardoso de Farias
Superintendente Interino de Água e Esgoto

Correio Oficial

Acompanhe
também
pela internet!

www.araguari.mg.gov.br

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO-SAE
DISPENSA 0016/2018– PROCESSO 0356/2018**

CONTRATO Nº	33/2018	
VALIDADE ENTRE	06/06/2018 e 31/12/2018	
DATA ASSINATURA	DA	06/06/2018
CONTRATADA	CLEUTER BARBOSA SANTOS	
ENDEREÇO:	RUA RAUL JOSÉ DE BELÉM, Nº 901, BAIRRO BOSQUE	
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI/MG	
CEP:	38.446-070	
CNPJ	28.290.331/0001-72	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO EM AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR (1,2m), objetivando manter os mesmos em perfeita condição de utilização.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 777-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00	
VALOR TOTAL	7.830,00	(sete mil, oitocentos e trinta reais)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	7.830,00	(sete mil, oitocentos e trinta reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 06 de junho de 2018.
SEBASTIÃO CARDOSO DE FARIAS
Superintendente Interino – SAE